

DECISÃO COREN/AL N.º 092/2020

Aprova a Incorporação da diferença do Valor de Gratificação da empregada pública Cicera Santos Braga - Parecer Jurídico N.º 139/2020.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 513ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2020;

DECIDE:

Art.1º. Aprovar a incorporação ao salário da empregada pública Cicera Santos Braga, o valor de R\$ 456,72 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde a diferença do valor de sua gratificação anterior a Decisão Coren-AL n.º 057/2019, por ter satisfeito o requisito temporal.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 20 de agosto de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário